



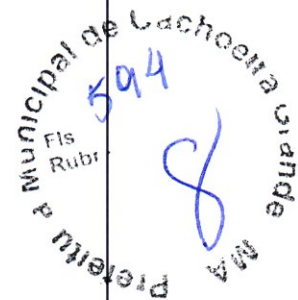
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
	Nº 004.03/2022

AO SETOR LICITAÇÃO

Proprietário/Interessado: JR PEREIRA CONSTRUÇÕES  
CNPJ/CPF: 35.108.109/0001-21  
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 05  
Bairro: OLHO D'AGUA  
Cidade: SÃO LUIS/MA  
Fone:



ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excelência se digne:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e adequação do campo de futebol do Município de Cachoeira Grande/MA.**

Observações:

Nestes termos peço deferimento.

RECEBIDO POR:

Nome: PATRICIA GOMES SANTOS

Assinatura:

DATA: 11/11/2022

Horário: 09:25



AV. DOS HOLANDESES Nº 05, SALA 10, OLHO D'ÁGUA - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65065-180  
FONES: (98) 98401-6720 (98) 3304-3164  
E-mail: [riba.rodriques@hotmail.com](mailto:riba.rodriques@hotmail.com)  
NIRE: 21100595321  
CNPJ: 35.108.109/0001-21

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE- MA.  
Setor de Licitação Municipal

J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO, situada na Av. dos Holandeses, 05 Loja 10 Olho D'Água, São Luís/MA - CEP: 65.065- 180, inscrita no CNPJ sob o nº 35.108.109/0001-21, neste ato representada pelo, Sr. José Ribamar Rodrigues Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 000011935093-9 SSPMA do CPF nº 097.770.402-53, vem pelo presente solicitar o Termo Aditivo que visa a prorrogação de prazo do CONTRATO por 12 meses, referente à prestação de serviços em Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e adequação do campo de futebol do Município de Cachoeira Grande/MA conforme TP 003/2022 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA contrato administrativo nº 0040301/2022 firmado entre a Empresa J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO e a Prefeitura Municipal de CACHOEIRA GRANDE- MA.

Insta frisar, também, que a esta solicitação, acostadas estão as certidões de regularidade da empresa J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO.

Pelo exposto, solicitamos de V.Sa. que autorize a emissão de termo aditivo, prorrogando a vigência do contrato pelo inicialmente estabelecido, mantendo-se inalteradas as cláusulas contratuais

Certo de sua compreensão, aguardamos deferimento do pedido.

São Luis-MA, 09 de novembro de 2023

José Ribamar Rodrigues Pereira  
J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO

J. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO  
CNPJ: 35.108.109/0001-21  
José Ribamar Rodrigues Pereira  
CPF: 097.770.402-53  
Titular

Municipal na Cachoeira Grande  
595  
8



CERTIFICADO  
1020220092166615



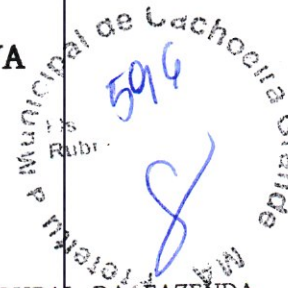
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007414072022

Validade: 18/11/2022



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 35.108.109/0001-21	Inscrição Municipal: 13941009
Razão Social: J R PEREIRA CONSTRUCOES E COMERCIO - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 5	Complemento: CONS. HILTON LOJA 10
Bairro: OLHO D'AGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065180

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **19 de outubro de 2022 às 08:39**, sob o código de autenticidade nº **7B9FA6FC2F90BF20F33426EF97AAB24C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 063562/22

**Data da**

12/09/2022 10:50:16

**Inscrição Estadual:** 121832392

**CPF/CNPJ:** 35108109000121

**Razão Social:** J R PEREIRA CONSTRUCOES E COMERCIO

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES, 5 CEP: 65065180 - OLHO DAGUA

**Telefone:** (98)96081729

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/10/2022 09:32:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 186530/22

**Data da**

23/09/2022 10:42:53

**Inscrição Estadual:** 121832392

**CPF/CNPJ:** 35108109000121

**Razão Social:** J R PEREIRA CONSTRUCOES E COMERCIO

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES, 5 CEP: 65065180 - OLHO DAGUA

**Telefone:** (98)96081729

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/01/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J R PEREIRA CONSTRUCOES E COMERCIO**  
**CNPJ: 35.108.109/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:41 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

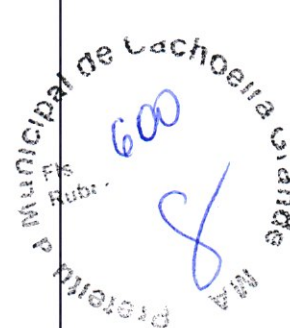
Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **0CBE.2AF0.8F5D.6956**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.108.109/0001-21

**Razão Social:** R PEREIRA CONSTRUCOES E COMERCIO

**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 5 CONS HILTON LJ 10 / OLHO D`AGUA / SAO LUIS  
/ MA / 65065-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2022 a 28/11/2022

**Certificação Número:** 2022103000542629100080

Informação obtida em 11/11/2022 09:31:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R PEREIRA CONSTRUCOES E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.108.109/0001-21  
Certidão n°: 22795273/2022  
Expedição: 19/07/2022, às 08:37:23  
Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J R PEREIRA CONSTRUCOES E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.108.109/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO**

Senhora Procuradora,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e análise acerca de aditivo ao Contrato nº 0400301/2022 com fundamentação Art. 57, da Lei 8.666/93, que teve como objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

CACHOEIRA GRANDE/MA em 11 de Novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
HUGO MARCELO RABELO PONTES  
PRESIDENTE DA CPL





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



**PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Aditivo Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

**Contratado:** J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO, situada na Av. dos Holandeses, 05 Loja 10 Olho D'Água, São Luís/MA - CEP: 65.065- 180, inscrita no CNPJ sob o nº 35.108.109/0001-21

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inadaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

A prorrogação de Vigência será pelo período de 31/12/2022 até 31/12/2023.

**II- FUNDAMENTO JURÍDICO**

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA  
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Municipal de Cachoeira Grande  
Fls  
Rubr  
604  
8

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

**III- CONCLUSÃO**

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Cachoeira Grande/MA, 17 de Novembro de 2022.

**TAMARA KASSIA LIMA OLIVEIRA**  
**PROCURADORA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 04.003/2022, amparado pelo Art. 57, da Lei 8.666/, convocamos a empresa J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO, situada na Av. dos Holandeses, 05 Loja 10 Olho D'Água, São Luís/MA - CEP: 65.065- 180, inscrita no CNPJ sob o nº 35.108.109/0001-21, neste ato representada pelo, Sr. José Ribamar Rodrigues Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 000011935093-9 SSPMA do CPF nº 097.770.402-53, para assinatura do termo aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande e a empresa acima citada munidos da sua habilitação fiscal:

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, ou envio no e-mail no prazo estimado, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cachoeira Grande/MA, 18 de Novembro de 2022.

*DAVI LEITE MARQUES*

**DAVI LEITE MARQUES**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

**PROCESSO ADM Nº 004.03/2022**  
**CONTRATO Nº 0040301/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0040301/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO, CNPJ sob o nº 35.108.109/0001-21, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **Sr. Davi Leite Marques**, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada contratante e a empresa **J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO**, situada na Av. dos Holandeses, 05 Loja 10 Olho D'Água, São Luís/MA - CEP: 65.065- 180, inscrita no CNPJ sob o nº 35.108.109/0001-21, neste ato representada pelo, Sr. José Ribamar Rodrigues Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 000011935093-9 SSPMA do CPF nº 097.770.402-53, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0040301/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e adequação do campo de futebol do Município de Cachoeira Grande/MA

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do contrato nº 0040301/2022 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 31/12/2022 e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

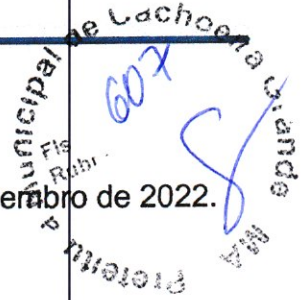
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Municipal de Cachoeira Grande  
Fis  
Rubr  
606  
8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

Cachoeira Grande/MA, 18 de Novembro de 2022.



*Davi Leite Marques*

Davi Leite Marques,  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Contratante

*José Ribamar Rodrigues Pereira*

José Ribamar Rodrigues Pereira  
J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO

Contratada  
CNPJ: 09.109.505/0001-21  
José Ribamar Rodrigues Pereira  
CPF: 097.112.53 Titular

Testemunhas:

Nome: Myrella Geane dos Santos Silva CPF: 602.209.883-76

Nome: Denise Moraes da Silva CPF: 614.525.133-43



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

**PODER EXECUTIVO**



ANO II, Nº 123-A, CACHOEIRA GRANDE-MA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PAGINAS

## SUMÁRIO

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0040301/2022 ..... 1

## PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº  
0040301/2022**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO ADM 004.03/2022. 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0040301/2022. Empresa J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO, situada na Av. dos Holandeses, 05 Loja 10 Olho D'Água, São Luís/MA - CEP: 65.065- 180, inscrita no CNPJ sob o nº 35.108.109/0001-21. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e adequação do campo de futebol do Município de Cachoeira Grande/MA. Aditar ao Contrato 0040301/2022, no que diz respeito a prorrogação fica prorrogado por mais 12 meses com início em 31/12/2022 e término em 31/12/2023. Data da assinatura do Termo aditivo: 18/11/2022.

Cachoeira Grande/MA, 18 de Novembro de 2022.

**DAVI LEITE MARQUES**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-08092023087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -  
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal 84/2016  
Av. do comércio s/n, centro,  
CEP: 65165-000 - Cachoeira Grande - MA  
[www.cachoeiragrande.ma.gov.br](http://www.cachoeiragrande.ma.gov.br)

**Raimundo César Castro de Sousa**  
Prefeito

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE:01612624000122 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE:01612624000122  
Dados: 2022.11.28 21:12:04 -03'00'



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-08092023087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -  
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.